



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Portaria nº 2005 de 04 de julho de 2019.**

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 130, da Lei 8.112/1990 e o contido no Processo nº 23278.005908/2015-04, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão de por 30 dias ao servidor Justino de Araújo Medeiros, matrícula SIAPE nº 1476849, Professor EBTT, pertencente ao quadro permanente desta Instituição, lotado no campus de Salvador, por ter transgredido o disposto no artigo 117, V, da Lei 8.112/1990.

Art. 2º Determino a conversão da suspensão em multa, em consoância com o quando disposto no art. 130, §2º, da Lei 8.112/1990.

Art. 3º Registre-se esta penalidade de suspensão na ficha funcional do servidor junto à DGP/SIAPE.

Art. 4º Remeta-se cópia desta Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas para as providências dela decorrentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DA ANUNCIACAO FILHO, Reitor Pró-tempore**, em 04/07/2019, às 12:01, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1131048** e o código CRC **CB829D70**.

Criado por [ivanlira](#), versão 2 por [ivanlira](#) em 04/07/2019 11:47:00.